Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei N° 2331/2017 | Edição n° 5395/2021 Caxias - MA, 23/12/2021

EXPEDIENTE
O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei N° 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.
ACERVO
As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.
ENTIDADE
Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: https://www.caxias.ma.gov.br

SECRETARIA ADJ. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 270 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar praticadas, em tese, por servidor público e dá outras providências"

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, Sr. Aluízio Bittencourt de Albuquerque, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Municipal Nº 1.261/93;
CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder de disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;
CONSIDERANDO que é dever da autoridade, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar diante da prática de infração funcional cometida por servidor;
RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR a instauração de processo administrativo disciplinar em face do servidor Sr. Mauricio Oliveira Gomes, Mat. nº 17061, titular do cargo de Agente de Combate a Endemias, do quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de apurar responsabilidade funcional e averiguar a prática, em tese, de infrações disciplinares imputadas ao servidor que configuram, em tese, a violação de deveres previstos nos art. 167, II, X e 168 da Lei Municipal nº 1.261/93, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º Para o cumprimento do disposto do artigo anterior, ficam nomeados os seguintes servidores para compor a comissão de processo administrativo disciplinar e condução de procedimento:
I - Jorge Luís Cardoso de Sousa, Mat. 1187-1 - Presidente;
II - Marcos Evangelista Rocha Neto, Mat. 476-1 - Secretário;
III - Isany Costa e Silva, Mat. 1491-2 - Membro;
IV - Shirlenna Samara Bezerra Viana, Mat. 7292-2 - Suplente;
V – Vicente José de Oliveira Andrade, Mat. 1373-2 – Suplente

Art. 3º Os membros da Comissão terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverão colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, podendo praticar todos os atos imprescindíveis a condução do processo, e ainda requisitar os serviços dos funcionários, de acordo com sua necessidade.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a autoridade superior.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM.
ALUIZIO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto de Administração e Recursos Humanos

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GABINETE

LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL (ART. 212-A, INCISO XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) AOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, conforme dispõe artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caxias, faço saber que a Câmara Municipal de Caxias aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O Poder Executivo Municipal concederá, em caráter excepcional, no exercício de 2021, o complemento constitucional aos profissionais do magistério integrantes da rede da educação básica municipal, como medida excepcional e transitória destinada a promover o cumprimento do disposto no art. 212-A, inciso XI, da Constituição Federal.
Art. 2º. Terão direito ao complemento constitucional previsto no art. 1º desta lei os profissionais em efetivo exercício na rede escolar municipal de educação básica, nos termos definidos no art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e no art. 1º, da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, independente da forma de contratação.
§ 1º. O servidor que possuir duas matrículas fará jus, em face de acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor do complemento constitucional nos respectivos vínculos.
§ 2º. Não farão jus ao complemento constitucional:
I – Os servidores que estiverem desenvolvendo atividades que não sejam de docência ou de suporte à docência;
II – Os servidores que estejam cedidos para outro órgão da administração pública;
III – os servidores que, embora integrem a rede escolar municipal de educação básica, por qualquer razão, não estejam em pleno exercício de suas atividades.
Art. 3º. O valor do complemento constitucional será definido após levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com a disponibilidade financeira do município, devendo ser fixado através de Decreto do Prefeito Municipal.
Art. 4º. O complemento constitucional será pago em tantas quantas parcelas forem necessárias para que se cumpra o disposto no art. 212-A, inciso XI, da Constituição Federal, em datas a serem definidas por meio de Decreto do Prefeito Municipal.
Art. 5º. O benefício instituído por esta lei:
I – Não tem natureza salarial ou remuneratória;
II – Não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
III – Não é considerado para efeito do pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias;
IV – Não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária ou de assistência à saúde;
V – Não configura rendimento tributável ao servidor.
Art. 6º. O disposto nesta lei não se aplica aos inativos e pensionistas.

Art. 7º. Fica o poder executivo autorizado a regulamentar, no que couber, a presente lei.
Art. 8º. Para fazer face às despesas previstas nesta lei, fica o Poder Executivo expressamente autorizado a proceder às adaptações ao orçamento anual aprovado para o exercício de 2021, mediante abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme o caso.
Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA

Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS – MA CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A EMPRESA CLARA COMUNICAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 02.876.884/0001-78.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL.
FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02995/2021 REGER-SE-Á PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 12.232, DE 29.04.10, E, DE FORMA COMPLEMENTAR, DAS LEIS Nº 4.680, DE 18.06.65, E Nº 8.666, DE 21.06.93.
VALOR: R$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS).
VIGÊNCIA: INICIO: 15/12/2021 TÉRMINO: 15/12/2022 RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.39.04.122.0002.2002.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LYCIA MAYARA WAQUIM, CPF Nº 741.439.563-49, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO, PELA CONTRATADA: DIRETOR GERAL, SENHOR FÉLIX ALBERTO GOMES LIMA, CPF Nº 292.567.203-53 CAXIAS - MA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0221/2021/PE079/2021-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 079/2021-SRP. OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE A SER UTILIZADO NA BUSCA ATIVA DE ALUNOS NO MUNICÍPIO QUE SE ENCONTRA FORA DA ESCOLA E ACOMPANHAMENTO E ENTREGA DE ATIVIDADES REMOTAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E OUTRAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – SEMECT. VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 0221/2021: 12 (DOZE) MESES.	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.**
EMPRESA DETENTORA:	**EMPRESA PAULO RIZIEIRO DO N. TORRES COMERCIO – ME, CNPJ 07.381.523/0001-74, ESTABELECIA NA RUA/AV. PIRAJÁ, Nº 819, BAIRRO PIRAJÁ, NA CIDADE DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO, CEP 65.608-420, FONE/FAX (99) 3421-2914, E-MAIL PNEUKAR@HOTMAIL.COM.**
UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Da Hora Registrado R$
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO CAMINHONETE (PICK UP), CABINE DUPLA CABINE DUPLA COM 4 PORTAS LATERAIS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, CONFORME CARACTERÍSTICAS ABAIXO: • VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO DE FÁBRICA E/OU, SEMINOVO, NO MÁXIMO TENDO 12 (DOZE) MESES DE USO NO ATO DA ENTREGA DO VEÍCULO; • CAPACIDADE DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; • MOTOR COM 4 CILINDROS EM LINHA MOVIDO A DIESEL, COM TURBO COMPRESSOR E INTERCOOLER; • POTÊNCIA MÍNIMA DE 100CV E MÁXIMA DE 200CV; • TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 5 MARCHAS SINCRONIZADAS Á FRENTE E UMA À RÉ. • TRAÇÃO 4X2, 4X4 E 4X4 REDUZIDA; • SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE; • SUSPENSÃO TRASEIRA COM EIXO RÍGIDO; • DIREÇÃO HIDRÁULICA INTEGRADA DE FÁBRICA; • AR CONDICIONADO INSTALADO DE FÁBRICA; • FREIO DIANTEIRO COM DISCOS; • FREIO TRASEIRO COM TAMBOR DE FREIO; • SISTEMA DE FREIOS ANTITRAVAMENTO COM ANTI-LOCK BRAKING SYSTEM - ABS; • RODAS EM TAMANHO MÍNIMO 16"; (MARCA E MODELO)	MÊS	12	29.050,00

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 30 de Novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0220/2021/PE079/2021-PMC/MA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 079/2021-SRP. OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE A SER UTILIZADO NA BUSCA ATIVA DE ALUNOS NO MUNICÍPIO QUE SE ENCONTRA FORA DA ESCOLA E ACOMPANHAMENTO E ENTREGA DE ATIVIDADES REMOTAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 E OUTRAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – SEMECT. VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 0220/2021: 12 (DOZE) MESES.	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO.
EMPRESA DETENTORA:	EMPRESA LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 11.054.901/0001-82, ESTABELECIA NA AV RODOVIÁRIA, Nº 82, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – ESTADO DO MARANHÃO, CEP 65.840-000, FONE/FAX (99) 3532-1094, E-MAIL: FISCON53@HOTMAIL.COM.
UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CAXIAS	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Da Hora Registrado R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

02	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN FRABRICAÇÃO NACIONAL NOVO OU SEMINOVO • VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SEMECT, NOVO OU SEMINOVO, CONTENDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2019/2020 OU VERSÃO ATUALIZADA; • TETO ALTO; • CARACTERÍSTICA RODOVIÁRIO; • CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES (15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA); • MOTOR DIESEL, 4 CILINDROS; • DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA; • POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV; • 06 MARCHAS A FRENTE E 01 MARCHA A RÉ; • FREIOS ABS; • FREIOS A DISCO EM TODAS AS RODAS; • DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMO 3.665MM; • TACÓGRAFO; • COMBUSTÍVEL: DIESEL S10/S50 • PNEUS MÍNIMO 205/75 R16; • CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMO 70 LITROS; • AR CONDICIONADO; • POLTRONAS AUTOMOTIVAS, PARA PASSAGEIROS, APOIO DAS COSTAS E CABEÇA DEVERÁ SER ANATÔMICO. COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, DENSIDADE DE NO MÍNIMO 45KGF/M³, REVESTIDOS EM COURVIM AUTOMOTIVO SUPER-RESISTENTE IMPERMEÁVEL • (MARCA E MODELO)	MÊS	12	21.199,00

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br. Caxias – MA, 14 de Dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 001 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1307/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA CNPJ: 06.082.820/0001-56 E A J R GOMES DOS SANTOS – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.956.138/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAXIAS.

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1307/2021E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93.

VALOR: R$ 1.832.502,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 06/12/2021 E TÉRMINO: 06/12/2022.

RECURSO FINANCEIRO: FUNDEB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• 02.13.12.361.0009.2048.0000 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS – MA; PELA CONTRATADA: SR. SR. JOSÉ ROBERTO GOMES DOS SANTOS, REPRESENTANTE DA EMPRESA J R GOMES DOS SANTOS – ME, CAXIAS - MA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02910/2021

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA E A EMPRESA J. B. F. TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXPRESSA NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO INICIAL.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 .

VIGÊNCIA: INÍCIO: 10/12/2021 E TÉRMINO: 08/06/2022

SIGNATÀRIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, SRA. PROFª. MSC. ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO, PORTADOR (A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 793.652 – SSP/PI E DO CPF Nº 334.998.883-00, E O, SR. FRANCISCO XAVIER ARAGÃO, PORTADOR DO CPF Nº 254.754.793-72, E RG Nº 29866781 SSP/CE.

TRANSCRIÇÃO: TRANSCRITO EM LIVRO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS- MA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021. DR. ADENILSON DIAS DE SOUZA, OAB Nº 11.005 – OAB/MA, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

EXTRATO DE CONTRATO

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02910/2021

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA E A EMPRESA J. B. F. TRANSPORTES COLETIVOS E TURISMO LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXPRESSA NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO INICIAL.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 .

VIGÊNCIA: INÍCIO: 10/12/2021 E TÉRMINO: 08/06/2022

SIGNATÀRIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, SRA. PROFª. MSC. ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO, PORTADOR (A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 793.652 – SSP/PI E DO CPF Nº 334.998.883-00, E O, SR. FRANCISCO XAVIER ARAGÃO, PORTADOR DO CPF Nº 254.754.793-72, E RG Nº 29866781 SSP/CE.

TRANSCRIÇÃO: TRANSCRITO EM LIVRO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS- MA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021. DR. ADENILSON DIAS DE SOUZA, OAB Nº 11.005 – OAB/MA, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA
LYCIA MAYARA WAQUIM
Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente da ccl
ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município **ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO**
Controlador Geral

AMANDA KELLY GENTIL GUIMARÃES ROSA
Secretaria Municipal De Governo e Articulação Política

MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS
Secretário Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo Patrimônio Histórico e Juventude

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil

JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA
Secretário Municipal de Infraestrutura

MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO
Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO
Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Industria e Comercio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO
Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA
Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA
Secretario Municipal de Segurança Púbica

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156
Dados: 2021.12.23 20:43:05 -03'00'

PREFEITURA DE Caxias
A CIDADE QUE A GENTE QUER

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 https://caxias.ma.gov.br/ (99) 3521-3025